

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº

Data / / 19

MATRICULA 17.103

DATA -05-09-2003

DATA - 05 de setembro de 2003 - UM APARTAMENTO RESIDENCIAL, coletado oficialmente sob nº 103, do 1º pavimento do bloco 03, integrante do Condomínio Corais do Potengi III, situado na Rua Raimundo Veríssimo, nº 10, bairro Igapó, São Gonçalo do Amarante -RN, edificado na fração ideal de 0,08333333 do respectivo terreno próprio, com 53,57m² de área real, composto de 02 quartos, sala (dois ambientes), cozinha, área de serviço, bwc e circulação, com direito ao uso de uma vaga no estacionamento de veículos; PROPRIETÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/RN, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília -DF, CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios NATAL na forma mencionada no final deste instrumento doravante designada CEF; Havido por força do R.3-14.732 do livro nº "2" de (RG) em 30 de junho de 2000, neste CRI. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 05 de setembro de 2003. O Oficial Substituto.

Bel. Vinicius Diogenes
Tabellião Substituto
007.493.514-38

R.1-17.103 - Data 05 de setembro de 2003 - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Caráter de Escritura Pública, datada de 23 de janeiro de 2003; a proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/RN, acima qualificada, VENDEU, o imóvel objeto da presente Matrícula M-17.103, na sua totalidade em favor da Srta. VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da C.I. e do CNPF. sob nºs 1.614.109-SSP/RN e 025.906.314-21, residente e domiciliada na Rua do cajueiro, 142, A Extremoz, Extremoz - RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.547,20 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/RN, mediante as cláusulas, termos e condições, inseridos no instrumento já referido, com cópia aqui arquivada. Certifico que, o ITIV da alçada da Prefeitura Municipal local e demais quitações me foram apresentadas; dou fé. O Oficial Substituto.

Bel. Vinicius Diogenes
Tabellião Substituto
007.493.514-38

R.2.17.103 - Data 05 de setembro de 2003 - Através do mesmo instrumento de aquisição referido no registro supra (R.01-17.103), a Outorgada VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA, já qualificada, deu em garantia à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/RN, o imóvel adquirido, mediante as cláusulas 14ª e 15ª, inserida naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, 05 de setembro de 2003. O Oficial Substituto.

Bel. Vinicius Diogenes
Tabellião Substituto
007.493.514-38

Av.03-17.103 - em 01/06/2009 - Procedo a esta averbação, em virtude da apresentação da Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento do Crédito Imobiliário, datado de 09/02/2009, firmado pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e apresentado hoje a CRI pela Devedora - Vera Lucia

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
Registro Geral - Livro Nº 2

Francisco Luiz da Silva
Escrivão

Nascimento da Silva; para constar que o ônus hipotecário que pesava sobre o imóvel objeto da presente matrícula, lançado sob nº R.02; fique cancelado e considerado inexistente, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade do seu débito. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial.

Denise Máximo
Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

R.04-17.103 - em 02/06/2009 - Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Primeiro Ofício, no livro 111, fls. 027/028, em data de 01/06/2009; a proprietária VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA (RG 1.514.109-SSP/RN e CPF/MF 025.906.314-21) brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente na rua do Cajueiro, 142, Conjunto Alto-Extremoz, em Extremoz/RN, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Edileusa de Aquino Feitosa (RG 001.402.239-RN e CPF/MF 913.428.214-91) brasileira, solteira, autônoma, residente na rua Dr. Raimundo Veríssimo, Bloco 02, apto. 304, Igapó, em Natal/RN, conforme termos da procuração pública lavrada nas Notas do Cartório Único de Igapó, em Natal/RN, no livro 177, fl. 079, em 27/05/2009; **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, na sua totalidade em favor da **OUTORGADA COMPRADORA - ERYKA SYMONY FEITOSA DE AQUINO** (RG 2.289.910-SSP/RN e CPF/MF 047.641.924-70) brasileira, solteira, estudante, residente na rua Doutor Raimundo Veríssimo, 10, AP. 3, Jardim Lola, em São Gonçalo do Amarante/RN, pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Condições: não há. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial.

Denise Máximo
Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

R.05-17.103 - em 13/04/2012 - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) comprador(es), com força de escritura pública, datada de 16/03/2012, A Proprietária supra qualificada; **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade, em favor da **COMPRADORA: TRIANA BRASIL DE SOUZA** (RG 001.323.676-SSP/RN e CPF/MF 913.833.154-34) brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alice Azevedo, S/N, BI e Ap 102 em Natal/RN; e **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA** (RG nº 82397884-SSP/CE e CPF/MF nº 312.973.403-10), brasileiro, divorciado, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, residente e domiciliado na Rua Alice Azevedo, 01, AP 102 E em Natal/RN. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), financiado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, mediante cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada para os devidos fins, juntamente com cópia das demais quitações; dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. Guia FDJ nº 7000001086656, FRMP nº 000000170525.

Denise Máximo
Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

R.06-17.103 - em 13/04/2012 - Por força do mesmo instrumento de Aquisição citado no registro supra, a outorgada Compradora Triana Brasil de Souza, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o **imóvel ora adquirido à Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. Guia FDJ nº 7000001086656, FRMP nº 000000170525.

Denise Máximo
Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

Matrícula nº 17.103

Data de Abertura 05/09/2003

Ficha nº 2-F

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

AV.07 – 17.103 (Consolidação - Alienação Fiduciária)
DATA: 16/08/2024

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 03/07/2024, instruído com a Certidão de Quitação de ITTV nº 077.125, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08/08/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que os fiduciantes **TRIANA BRASIL DE SOUZA** (C.I – RG – nº 001.323.676 - SSP/RN e CPF/MF nº 913.833.154-34) e **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA** (C.I – RG – nº 82397884 - SSP/CE e CPF/MF nº 312.973.403-10), supra qualificados, após terem sido regularmente intimados, conforme a publicação dos editais nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **844440029637** de **16/03/2012**, junto a credora, “não purgaram a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002737005); FCRCPN: R\$ 40,80; ISS: R\$ 21,98; e FUNAF: R\$ 0,82; TOTAL: R\$ 643,02. Pedido CEC nº 121284, Protocolo Intimação nº 78.232, Protocolo nº 83.696 - datado de 07/08/2024. -----

Selo Digital: RN202400953230038155IVY.

AVERBADO POR: _____ **FABIANY DA SILVA FERNANDES**

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617

Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 095323.2.0017103-48, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 20/08/2024.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400953230040638BTX

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store